



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Resoluções | 3 |
| Outros Atos | 5 |
| Errata | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 240/2025

de 06 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor Jeferson Nogueira Cleto, almoxarife, matrícula funcional nº 4203, portador da habilitação categoria B nº registro 05996779012, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizerem necessárias para atender as necessidades da Municipalidade.

Art. 2º - A presente autorização tem eficácia dentro e fora do município de Capela do Alto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de maio de 2.025,

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 241/2025

de 06 de maio de 2025.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Mariana de Lima Menck Machado, PEB III Matemática, portadora da matrícula funcional nº 3670, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 06/222 da EMEF "Mariana de Lima Machado Menck";

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a servidora Mariana de Lima Machado Menck, matrícula funcional nº 3670, no emprego de PEB III Matemática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de maio

de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 3 de 6

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

RESULTADO PARCIAL DA REMOÇÃO

RESOLUÇÃO SME 07/2025

| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | ESCOLA INDICADA |
|-------|-----------------------|-----------|--------------------------------|
| 1º | Samuel Silva Oliveira | 4,46 | EMEF MARCÍLIO LEITE DE ALMEIDA |

Capela do Alto, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRÉA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 07/05/2025 14:18:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 5 de 6

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 23 de Maio de 2025**, com início às **16:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2025 (Janeiro a Abril de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 6 de 6

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 207/2025

A Errata da Portaria nº 207 de 22 de abril de 2025, publicada na edição nº 1517 de 30 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos **28 de janeiro de 2025.**

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos **30 de abril de 2025.**

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL